PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

LEI Nº 2.280 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA) DE 27 (VINTE E SETE) DE JUNHO DE 2.024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Projeto de Lei nº 12/2024 do Executivo
Autoria do Prefeito Ayres Scorsatto

"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica aprovado o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDC e o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCOM do Município de Juquitiba, constante do anexo I da presente Lei.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 27 de Junho de 2024.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

KENNEDY FERREIRA MENDES
Secretário de Administração

Esta Lei será publicada por afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data supra. Registre-se e Cumpra-se.